

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 1712.01-2024-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20241209/0001-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSÉ RICARDO DOS SANTOS BARBOSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20241209/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 1712.01-2024-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PODER LEGISLATIVO DE PACOTI/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ar Condicionado Split Inverter Hi Wall 36000 BTUs 220V	2.0	Unidade		
Ar Condicionado Split Inverter Hi Wall 36000 BTUs 220V garantia 12 meses serpentina de cobre, controle remoto cor branco GÁS REFRIGERANTE: R-32 . Qualidade seja similar ou superior a: Midea, daikin e LG. SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" ou superior .					
2	Sofá de dois lugares, com braços	1.0	Unidade		
Sofá 2 lugares com braços, assento e encosto executados em espuma laminada de poliuretano flexível, com densidade de aproximadamente 23 Kg/m³ e 160 mm de espessura no encosto e 130 mm de espessura no assento e braços, proporcionando um excelente conforto ao usuário, manta macia de poliéster, para manter a performance do revestimento, com densidade de aproximadamente 20 Kg/m³ e 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% lã na cor escura. Estrutura quadro executado em MDF ou madeira, de secção aproximada 20 X 40mm, guarnecida de espuma laminada de poliuretano flexível com aproximadamente 5mm de espessura. Medidas (mm): C - 1500; L - 820; H - 700. Largura mínima do braço					
3	SOFA 3 LUGARES COM BRAÇO	1.0	Unidade		
Sofá 3 lugares com braços, assento e encosto executados em espuma laminada de poliuretano flexível, com densidade de aproximadamente 23 Kg/m³ e 160 mm de espessura no encosto e 130 mm de espessura no assento e braços, proporcionando um excelente conforto ao usuário, manta macia de poliéster, para manter a performance do revestimento, com densidade de aproximadamente 20 Kg/m³ e 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% lã na cor escura . Estrutura quadro executado em MDF ou madeira, de secção aproximada 20 X 40mm, guarnecida de espuma laminada de poliuretano flexível com aproximadamente 5mm de espessura. Medidas (mm): C - 2100; L - 820; H - 700. Largura mínima do braço 160 mm (Variação permitida de +/- 5 %					
4	NOTEBOOK I5	2.0	Unidade		
NOTEBOOK - INTEL CORE I5- 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 16 GB MEMÓRIA DDR4, 512GB SSD, TELA 15 POLEGADAS. Conexões: 2 USB 3.2 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 HDMI, Entrada para fonte de alimentação, Leitor de cartão SD 3.0 Conectividade: Wi-Fi					

e Bluetooth, Placa Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth, Webcam: HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microphone; teclado numérico padrão em português, Touchpad de precisão, áudio Waves MaxxAudio Pro; Chipset: Integrado com o processador; Bateria: 3 células e 41Wh (integrada), Performance da Bateria varia de acordo com utilização do usuário; fonte: Adaptador CA 65W, Bivolt; cor preto, Certificado Homologado pela Anatel, garantia de 1 ano

5	Computador completo	1.0	Unidade		
---	---------------------	-----	---------	--	--

Computador completo com processador Intel Core i5 4590 ultima Geração, Placa MaeLGA 1150, Memória Ram 16Gb Ddr3, ssd 960Gb, Fonte Real 200W, Kit Gabinete, Teclado / Mouse / MonitorLed de 24." Polegadas, Com ISO 9001

6	KIT CAIXA DE SOM ATIVA/PASSIVA	1.0	Unidade		
---	--------------------------------	-----	---------	--	--

Kit de Caixa de som ativa e passiva com pedestais e cabo de conexão: Caixa 15 Pol Ativa: Com entradas BT, pen drive, entrada mic/line. Potência: 250 Watts RMS 4 OHMS (1 Falante de 15", TW 80 LC050). Resposta de frequência: 60Hz a 20KHZ, @ +/- 3dB. Ângulo de Cobertura: 90° Horizontal, 50° Vertical. Distorção harmônica: inferior a 0,1% na potência nominal. Sensibilidade: 95 db SPL @1W/1M. Sensibilidade de pico: 119 db SPL, SPL. Máximo de pico: 119 db SPL. Alimentação: 120/240 vac 60HZ. Dimensões (AXLXP): 617x467x415 mm. Peso: 20kg. Caixa 15 Pol Passiva: Impedância Nominal: 8 Ohms. Potência Musical: 300 Watts. Potência RMS: 150 Watts. 2 pedestais para caixas de som: Com copo macho fixo em aço. Fabricado em aço carbono. Encaixe padrão de mercado. Pintura eletrostática. Tubo de 1 pol ¼. Cor: preta. 4 níveis de altura: Altura máxima 1,80m e altura mínima 100cm. Suporta até 70 kilos. Com pino de travamento. Cabo de conexão: PP 2x2,5 mm de 20m. Cor: preta. Com plug Speakon 4 pinos macho. Trava liga de zinco fundido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Pacoti, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1712.01-2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1712.01-2024-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacoti para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PACOTI/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI
CNPJ/MF Nº 63.367.528/0001-13
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.